



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 140/2006,

de 28 de agosto de 2006.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF, localizado à rua Iderme Tenca Junior, nº 39, Vila Manoel Francisco Casaca, neste município de Paulistânia-SP, passa a denominar-se "EMEF Padre Sebastião de Oliveira Rocha".

Artigo 2º - Os recursos decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

PM de Paulistânia, 28 de agosto de 2006.

H. Nascimento
Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 140/2006, em fls. 40, no Livro de Registro de Leis Ordinárias.

Mário Lucio Rondina
PM de Paulistânia, 28 de agosto de 2006.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo